



RESOLUÇÃO SESA Nº 454/2016

Substitui membro de comissão para ocupar cargo de Presidente e Secretário e manutenção do relator instituído por Resolução, para conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 45, Inciso XIV da Lei Estadual nº 8.485 de 03.06.1987, o artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e,

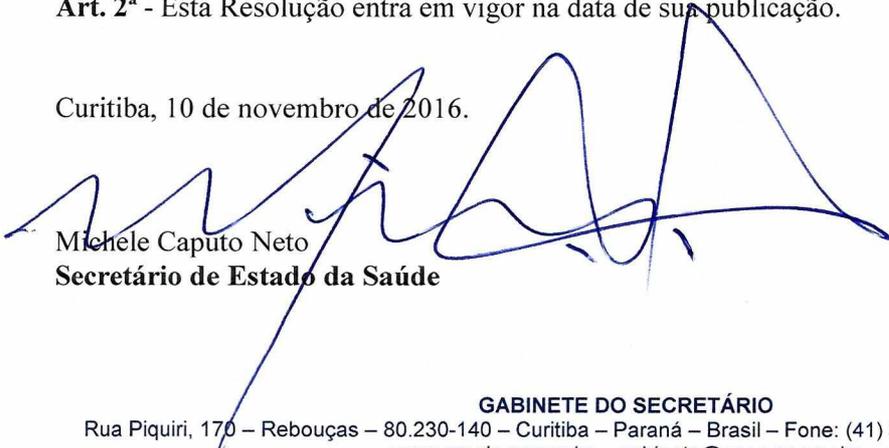
- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando exonerações dos servidores Charles London e Eduardo Salvaya, nomeados por Resolução SESA nº 194/2015, para exercerem os cargos de Presidente e Secretário, respectivamente, de comissão em Tomadas de Contas Especial;
- considerando a necessidade de continuidade das análises no processo de Tomada de Contas Especial,

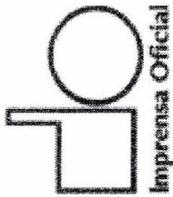
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Luiz Fernando Nicz**, portador do CPF nº 160.234.479-53, em substituição ao servidor Charles London, designado através da Resolução SESA nº 194/2015 para ocupar o cargo de presidente; designar o servidor **Jorge Ferreira de Souza Júnior**, CPF nº 046.895.069-90 para ocupar o cargo de Secretário; e manutenção do servidor Luciano Aparecido Coelli de Souza, CPF nº 365.172.679-72, como relator desta Comissão de Tomadas de Contas Especial, destinada a apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, no que se refere ao Convênio pactuado entre a Secretaria Estadual de Saúde - Fundo Estadual de Saúde – Sesa/FunSaúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro de Jacarezinho – CISNORPI, em que o tomador encontra-se irregular na prestação de Contas do Estado do Paraná, referente ao Convênio nº 034/2009, conforme determina o Regimento Interno Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Resolução 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa 61/2011 e o Manual de Procedimento de Tomada de Contas Especial da Secretária de Estado da Saúde do Paraná, instaurado pela Resolução SESA nº 649/2013.

Art. 2ª - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de novembro de 2016.


Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **103763/2016**
Título Resolução SESA nº 454/2016
Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em 10/11/2016 17:30

 **Diário Oficial Executivo**

 Secretaria da Saúde

◆ Resolução-EX (Gratuita)

 454.16.rtf
53,44 KB

Data de publicação

 16/11/2016 Quarta-feira

Gratuita

 Diagramada

11/11/16
09:48



Nº da Edição do
Diário: 9822

Histórico

TRIAGEM REALIZADA

 Rascunho Gravado	<u>RAQUEL STEIMBACH BURGEL</u>	10/11/16 17:30
 Matéria Enviada	<u>RAQUEL STEIMBACH BURGEL</u>	10/11/16 17:30
 Triagem Realizada	<u>Usuário DIOE</u>	10/11/16 17:33
 16/11/2016 Aprovada	<u>Usuário DIOE</u>	10/11/16 17:33
 16/11/2016 Diagramada	<u>Usuário DIOE</u>	11/11/16 09:48